

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos, mediante Contrato Administrativo, ao Hospital Beneficente Leonilda Brunet e, dá outras providências.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos mediante Contrato Administrativo com o Hospital Leonilda Brunet para conjugação de esforços visando o atendimento da prestação de serviços hospitalares nas clínicas médica, ambulatorial, obstétrica, pediátrica e cirúrgica, exames laboratoriais, ecografias, raios X, endoscopias, interpretação de radiologia, filmes, químicos de radiologia e atendimento ambulatorial, a nível hospitalar e na forma de sobreaviso, complementares ao SUS - Sistema Único de Saúde, nos termos da Minuta em anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - O presente Convênio vigorará a contar de 2 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial a Lei Municipal nº 2.251/2013.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 de maio de 2018.

ROVADOSCHI

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2018**

**Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para repassar recursos, mediante Contrato ao Hospital Leonilda Brunet.

Como pode ser observado, a matéria tratada neste Projeto de Lei, visa estabelecer uma parceria e a conjugação de esforços entre o Município e o Hospital Beneficente Leonilda Brunet para desenvolver ações de saúde.

Portanto, entendemos que esta parceria do Poder Público com o Hospital Leonilda Brunet é importante visando melhorar sempre mais a qualidade do atendimento na área da saúde para a população do nosso Município.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**